



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2025**, DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de 14 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Pesca e Aquicultura**

16.01.04.122.0402.2.

Manutenção e Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Pesca e Aquicultura

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00	Contração por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	5.000,00



3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>301.000,00</b>

**Secretaria de Pesca e Aquicultura**

16.01.04.122.0402.1.

Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de ICAPUÍ, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 27 de março de 2025.

  
**Normando Nonato da Silva**  
Presidente